



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 876 /80

EMENTA : Denomina de Rua ADELINO CONSTANTINO BONFIM, a Rua "I", com início/ na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica denominada de Rua ADELINO CONSTANTINO BONFIM, a Rua "I", com início na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 57/80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 846 /80.

R E S O L V E:

- Art.1º- Fica denominada de Rua ADELINO CONSTANTINO BONFIM, a Rua "I" com início na Rua "A" cortando a Avenida 1º de Maio até os limites do Engenho Montes Claro, na Vila de Caueiras.
- Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a **nova** denominação.
- Art.3º- ~~Este Decreto entrará em vigor~~ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1980

ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO